



JORNAL OFICIAL

Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Domingo, 03 de agosto de 2025

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Editais e Avisos



ESTADO DA PARAÍBA
VISTA SERRANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
CNPJ: 30.710.491/0001-25



ERRATA DO EDITAL N° 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISTA SERRANA-PB

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA ao Edital n° 003/2025, considerando a necessidade de correção de informações anteriormente divulgadas.

1. No item 1, subitem 1.4, **ONDE SE LÊ:**

1.4- Os cargos oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento, jornada de trabalho semanal e a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargo, estão discriminados nos quadros abaixo:

CARGOS:

QUADRO 1

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO
Educador Físico	01	40h/sem	Diploma de Curso Superior em Educador Físico. - Registro no Conselho da Categoria.	Salário base: R\$ 2.000,00
Enfermeiro	01	40h/sem	Diploma de Curso Superior em Enfermagem. - Registro no Conselho da Categoria.	Salário base: R\$ 1.700,00+ complementação do piso da categoria.

LEIA-SE:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO
Educador Físico	02	40h/sem	Diploma de Curso Superior em Educador Físico. - Registro no Conselho da Categoria.	Salário base: R\$ 2.000,00
Enfermeiro para a Atenção Básica	01	40h/sem	Diploma de Curso Superior em Enfermagem. - Registro no Conselho da Categoria.	Salário base: R\$ 1.700,00+ complementação do piso da categoria.

2. No item 3 das inscrições, subitem 3.2, **ONDE SE LÊ:**

3.2 O período de inscrição se dará das 08:00h às 11:00h, dos dias 11 a 15 de Novembro, do corrente ano, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Abílio Garcia, Centro, Vista Serrana-PB, observado o horário oficial de Brasília/DF.

LEIA-SE:

3.2 O período de inscrição ocorrerá nos dias **06 e 07 de agosto de 2025, de forma presencial, na Sala 01 da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Manoel Monteiro, s/n, Centro, no horário das 08h às 11h**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3. No item 6 e 7, **ONDE SE LÊ:**

6.3 A avaliação dos títulos será efetuada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Processo Seletivo, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação, conforme quadro abaixo.

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Especialização		
Certificação ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h/a.	10	10
2. Mestrado		
Certificado ou Diploma de Conclusão de Mestrado	20	20
3. Doutorado		
Certificado ou Diploma de Conclusão de Doutorado	30	30
4. Tempo de serviço		
Tempo de exercício na função/cargo.	10 por ano completo	60
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	10 por ano completo	60
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		180

5.4- Cada título será considerado uma única vez.

5.5- Serão considerados títulos aptos a serem valorizados: a) Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; b) Certificado ou Diploma de Conclusão de Mestrado; c) Certificado ou Diploma de Conclusão de Doutorado; d) Certificado de Cursos/ Capacitações e tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre com tempo igual ou superior a 6 meses.

5.6- Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos: a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso em papel timbrado

5.7- Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador, folha de rosto e de qualificação civil e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas; b) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso); c) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso).

5.8- Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

5.9- A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo.

5.10- A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados e classificados.

7.0 CRITÉRIO DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL.

6.1.1 - Os critérios de desempate para os cargos de nível superior obedecerão a seguinte ordem:

a) maior tempo de experiência profissional;

b) o candidato que tiver maior idade.

LEIA-SE:

6.3 A avaliação dos títulos será efetuada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Processo Seletivo, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação, conforme quadro abaixo.

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Especialização		
Certificação ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h/a.	10	10
2. Mestrado		
Certificado ou Diploma de Conclusão de Mestrado	20	20
3. Doutorado		
Certificado ou Diploma de Conclusão de Doutorado	30	30
4. Tempo de serviço		
Tempo de exercício na Administração Pública (informar se administração pública federal, estadual ou municipal).	10 por ano completo	60
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	10 por ano completo	60
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		180

6.4- Cada título será considerado uma única vez.

6.5- Serão considerados títulos aptos a serem valorizados: a) Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; b) Certificado ou Diploma de Conclusão de Mestrado; c) Certificado ou Diploma de Conclusão de Doutorado; **d) Declaração de tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre com tempo igual ou superior a 01 ano.**

6.6 a 6.10 e item 7.0 – (Permanecem conforme descrito na redação apresentada, com correção apenas de numeração e padronização do item, o conteúdo permanece inalterado.)

Os demais itens do Edital nº 003/2025 permanecem inalterados.

Publique-se a presente Errata para fins de direito e conhecimento dos interessados.

Vista Serrana-PB, 03 de agosto de 2025.



Wilma Cristina de Assis Nóbrega
Presidente da Comissão Organizadora

Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB
Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro - CEP: 58.71-000
Vista Serrana - Paraíba - CNPJ: 09.151.598/0001-94
Telefone: (83) 3436-1137 - Email: prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br